Prefeitura do Municipio de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º_____ = LEI Nº 1.106 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1971 =

JOAQUIM LUIZ VIAN, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, EM EXERCÍCIO, ESTADO - DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA- MUNICIPAL APROVOU E USANDO DE SUAS A- TRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE-

Artigo 1º/- Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Especial no valor de Cr$ ——— 179.391,24 (Cento e setenta e nove mil trezentos e noventa e um cruzeiros e vinte e quatro centavos), para aquisição de uma Motoniveladora.

Artigo 2º/- Para fazer face ao compromisso exposto no artigo anterior, serão utilizadas Verbas de Cr$ 143.512,94 (Cento e quarenta e treis mil, quinhentos e doze cruzeiros e noventa e quatro centavos), referentes ao financiamento pelo Banco do Brasil S/A. conforme autorização concedida através da Lei nº 1.103 de 21 de outubro de 1971 e Cr$ 35.878,30 (Trinta e cinco mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros e trinta centavos), pelo excesso de arrecadação.

Artigo 3º/- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em - contrário .

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA , AOS 13 DE NOVEMBRO DE 1971.

JOAQUIM LUIZ VIAN
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada nesta data.
Secretária da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 13- de novembro de 1971.

ANTÔNIO [illegible]
-Chefe de Gabinete-